



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM
EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
EpiSUS Fundamental

EDITAL Nº 10/2019 – ESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - ESG, torna público o presente Edital e CONVIDA profissionais efetivos, podendo ser das esferas municipais ou estadual de Goiás, para atuarem como **docentes** na modalidade de ensino presencial, no Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº.166/2018 – CIB.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde / Coordenação de Educação em Vigilância em Saúde, propõem a realização do Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental, no Estado de Goiás.

1.2 O EpiSUS-Fundamental, assim como os demais níveis do treinamento em epidemiologia de campo, é desenhado para profissionais que atuam na “linha de frente” das áreas de vigilância. O Programa apresenta como característica essencial ser um treinamento em serviço com enfoque predominantemente prático, visando aprimorar as habilidades do profissional no contexto de sua atuação profissional (BRASIL, 2016).

1.3 O Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde-Fundamental (EpiSUS-Fundamental) contribuirá para a implementação e o fortalecimento de uma rede nacional e internacional com profissionais de saúde capacitados (nível central, regional e municipal) em epidemiologia de campo e vigilância, favorecendo a detecção, condução/investigação e implementação de medidas de prevenção e controle em tempo oportuno.

2 - OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para profissionais que atuarão como Docentes (supervisores de prática e facilitadores) no Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental, no Estado de Goiás.

3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para SUPERVISOR DE PRÁTICA, sendo 05 (cinco) para chamada imediata e 05 (cinco) para cadastro de reserva, que serão selecionadas de acordo com a classificação dos candidatos;

3.2 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para FACILITADOR (docente), sendo 03 (três) para chamada imediata e 02 (duas) para cadastro de reserva;



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE

3.3 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição;

3.4 Não havendo o preenchimento das vagas, será realizada carta convite.

4 - PRÉ-REQUISITOS DO FACILITADOR

4.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual.

4.2 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>, e enviar toda a documentação para a secretaria acadêmica da Escola de Saúde de Goiás;

4.3 Ter diploma de graduação reconhecido pelo MEC, na área da saúde;

4.4 Ser profissional atuante em vigilância em saúde da Secretaria Estadual de Saúde e/ou Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás;

4.5 Ter experiência técnica e/ou acadêmica em epidemiologia;

4.6 Possuir pós-graduação (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado) na área de saúde pública /coletiva/epidemiologia/vigilância ou áreas afins;

4.7 Ser egresso ou ter sido supervisor de prática/facilitador do EpiSUS-Avançado e/ou EpiSUS-Fundamental;

4.8 Ter habilidade no manuseio dos softwares TabWin, Microsoft Office Excel, Word e Power Point;

4.9 Ter habilidade no uso das ferramentas SINAN Net e SIM.

5. PRÉ-REQUISITOS DO SUPERVISOR DE PRÁTICA

5.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual.

5.2 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>, e enviar toda a documentação para a secretaria acadêmica da Escola de Saúde de Goiás;

5.3 Ter diploma de graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;

5.4 Possuir pós-graduação (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado) na área de saúde pública/coletiva/epidemiologia/vigilância ou áreas afins;

5.5 Ser egresso ou ter sido supervisor de prática/facilitador do EpiSUS-Avançado e/ou EpiSUS-Fundamental;

5.6 Ter experiência técnica e/ou acadêmica em vigilância em saúde de, no mínimo, um ano. Comprovada.

5.7 Ter habilidade no manuseio dos softwares TabWin, Microsoft Office Excel, Word e Power Point;

5.8 Ter aptidão para atuar como supervisor de prática;



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE

5.9 Ter disponibilidade para viagens no interior do Estado;

5.10 Ter disponibilidade para participar do Treinamento de facilitador, na modalidade presencial (16 horas), previsto para ser realizado nos dias 22 e 23 de agosto 2019;

5.11 Ter disponibilidade para participar **integralmente** das oficinas presenciais: 1ª Oficina (40 horas), 2ª Oficina (40 horas) e 3ª Oficina (18 horas).

6 - INSCRIÇÃO

6.1 O período de vigência das inscrições iniciará no **dia 26 de Julho de 2019, com encerramento às 23h55min do dia 07 de agosto de 2019.**

6.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição FormSus, disponibilizado no link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=49086

6.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá após o preenchimento do formulário no FormSus, anexar os documentos do item 6.4, **escaneados em pdf, arquivo único;**

6.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) Documento de identificação com foto (frente e verso);

b) CPF (frente);

c) Título de eleitor (frente e verso);

d) Certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);

e) Comprovante de endereço com CEP;

f) Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);

g) Certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);

h) Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;

i) Termo de Vínculo e liberação assinados e carimbados pela chefia imediata (ANEXOS I e II).

6.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição;

6.6 A ESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e/ou não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.8 O número de protocolo do FormSus é exclusivo para cada candidato;

6.9 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

7.2 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório;

7.3 Será considerado aprovado o candidato que atingir a maior pontuação, conforme quadro a seguir:

PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE		
Titularidade	Nº de pontos	Máximo
Doutor	30	30 pontos
Mestre	25	
Especialista	Máximo de dois títulos, sendo 10 pontos por especialização.	
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência comprovada	Nº de pontos	Máximo
Experiência profissional em Vigilância em Saúde	20	20
Ter experiência em docência na área da saúde (Comprovada por Certificado ou declaração)	15	15
Ter atuado como supervisor de prática/facilitador do EpiSUS Fundamental/Avançado	15	15
Publicação de artigo em revista científica	Máximo de 2 publicações, sendo 5 pontos por publicação	10
Apresentação de trabalho em Congresso	Máximo de 5 trabalhos, sendo 1 trabalho= 2 pontos	10
TOTAL GERAL		100 pontos

7.4 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- Ter atuado como supervisor de prática/facilitador do EpiSUS Fundamental;
- Maior tempo de experiências em docência;
- Maior Idade.



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR

8.1 O professor facilitador que atuar no Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental, terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como docente;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Fornecer suporte e acompanhamento aos discentes;
- d) Estabelecer comunicação direta com os discentes pessoalmente, por meio de e-mail, telefone e outras formas, de maneira sistemática;
- e) Acompanhar o discente no período de execução do curso e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;
- f) Mediar o processo de ensino e aprendizagem e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos discentes;
- g) Informar ao coordenador, ao final de cada oficina, sobre a participação e dificuldades apresentadas de cada discente, por meio de Relatório específico;
- h) Registrar as atividades dos discentes, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- i) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- j) Incentivar os discentes a realizarem a avaliação institucional e a auto avaliação;
- k) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do docente em processos de aprendizagem;

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE PRÁTICA

- 9.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- 9.2 Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 9.3 Estabelecer comunicação direta com os treinandos pessoalmente, por meio de e-mail, telefone e outras formas, de maneira sistemática;
- 9.4 Visitar ao local de trabalho do discente para conhecer a rotina e definir a linha de trabalho/tema/conteúdo;
- 9.5 Realizar um encontro com o grupo de treinandos para fornecer informações sobre o questionário para entrevista (atividade de dispersão da 1ª oficina);
- 9.6 Acompanhar cada discente, sob sua tutoria, na 1ª entrevista para devidas orientações (atividade de dispersão da 1ª oficina);
- 9.7 Delinear e orientar a linha de pesquisa do 3º trabalho (atividade de dispersão da 2ª oficina);



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE

9.8 Acompanhar os primeiros dias da investigação, caso o discente opte por fazer um trabalho de investigação de surto (atividade de dispersão da 2ª oficina);

9.9 Reunir com o grupo de treinandos para apresentação-teste dos slides e orientações finais para a apresentação do trabalho final em Seminário Integrativo;

9.10 A SES-GO não arcará com despesas referentes à hospedagem e alimentação para as supervisões de prática no interior do Estado, apenas será oferecido o deslocamento.

10 – REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos das normas internas da SES-GO e da ESG, referentes a pagamento de horas aulas, disponíveis no site www.esap.go.gov.br;

10.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de SUPERVISOR DE PRÁTICA ou FACILITADOR, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei;

10.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições de docência.

11 - ESTRUTURA DO CURSO

11.1 O Treinamento de facilitadores está previsto para os dias 22 e 23 de agosto de 2019, sendo obrigatória a participação dos supervisores de prática selecionados, mesmo aqueles que ficarem **no cadastro de reserva**. O exercício da função supervisor de prática estará condicionado à participação neste treinamento, razão pela qual o não comparecimento a este implicará na imediata desclassificação dos aprovados, em virtude de que a participação neste treinamento é pré-requisito do exercício da atividade supervisor de prática neste curso.

11.2. A terceira turma desse curso está previsto para iniciar em 02 de setembro de 2019, na modalidade presencial, com carga horária de 178 horas, inicialmente para 25 discentes, as demais serão ofertadas no ano de 2020;

11.3 A terceira turma do Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental será realizada na modalidade presencial, com carga horária total de 178 horas, sendo 80 horas presenciais, 80 horas de atividade de campo e 18 horas de seminário integrador. Serão qualificados, inicialmente, 25 discentes;

11.4 O início do curso está previsto para 02/09/2019 e o encerramento para 27/11/2019;

11.5 Os trabalhos que serão realizados e entregues durante as oficinas devem seguir a metodologia científica.

COMPONENTE CURRICULAR	CH Teoria	CH Atividade de campo Presencial	CH Atividade de campo não Presencial	Carga Horária Total
-----------------------	--------------	---	--	---------------------------



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE

			presencial	
OFICINA 1 (PRESENCIAL)				
Etapas do ciclo de vigilância: Introdução à Vigilância em Saúde pública/Coleta de dados/ Definição de caso e tabelas de contingência.	40	-	-	40
Parte 1: Qualidade dos dados e sistema de informação (SINAN)/ Parte 2: Qualidade dos dados e sistema de informação (SIM).		-	-	
Análise de dados – Resumo das estatísticas/Apresentação dos dados, gráficos e diagramas, mapas, plano de análise/ Interpretação de dados.		-	-	
Comunicação para a ação/Monitoramento e Avaliação/Orientações para a elaboração dos Trabalhos de Campo 1		-	-	
SUBTOTAL	40	-	-	40
TRABALHO DE CAMPO 1 (PRESENCIAL E NÃO PRESENCIAL)				
Relatório de avaliação do ciclo de vigilância utilizando a metodologia de análise do problema de causa/efeito – 1ª Oficina		10	30	40
Descrição de um evento, agravo ou doença de interesse ou Relatório de investigação de surto –1ª Oficina.				
SUBTOTAL		10	30	40
OFICINA 2 (PRESENCIAL)				
Apresentação dos trabalhos de campo da 1ª Oficina.	40	-	-	40
Investigação e resposta a surto: Parte 1: Etapas e epidemiologia descritiva/Parte 2: Etapa analítica e resposta/Relação com o laboratório/Simulado de investigação de um surto.		-	-	
Diagrama causa/efeito para análise de problema		-	-	
Público, formas e estrutura de apresentações científicas/Elaboração de Slides de Power				



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE

Point/ Orientações dos Trabalhos de Campo/ Aprendizagem e ação.		-	-	
SUBTOTAL	40	-	-	40
TRABALHO DE CAMPO 2 (PRESENCIAL E NÃO PRESENCIAL)				
Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 1º Trabalho de campo em serviço da 2ª Oficina.				
Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 2º Trabalho de campo em serviço da 2ª Oficina.		10	30	40
SUBTOTAL		10	30	40
OFICINA 3 (PRESENCIAL) Seminário Integrador Final				
Apresentação dos Trabalhos de Campo da 2ª Oficina e Formatura.	18	-	-	18
SUBTOTAL	18	-	-	18
TOTAL	98	20	60	178

12. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
26 de Julho a 07 de agosto 2019	Período de inscrições FormSus
14 a 15 de agosto de 2019	Previsão do resultado preliminar
16 a 18 de agosto de 2019	Período para recurso
19 a 20 de Agosto de 2019	Previsão de divulgação do resultado final
22 e 23 de agosto de 2019	Treinamento de Facilitadores
02 de setembro de 2019	Previsão de início do curso
27 de novembro de 2019	Previsão de encerramento do curso



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE

13. EXECUÇÃO DO CURSO

DATA	ATIVIDADE
1ª Oficina	
02 a 06 de setembro de 2019	Etapas do ciclo de vigilância - Introdução à Vigilância em Saúde pública. Coleta de dados. Definição de caso e tabelas de contingência.
	Etapas do ciclo de vigilância - Parte 1: Qualidade dos dados e sistema de informação (SINAN). Parte 2: Qualidade dos dados e sistema de informação (SIM).
	Análise de dados – Resumo das estatísticas/Apresentação dos dados, gráficos e diagramas, mapas, plano de análise/ Interpretação de dados.
	Comunicação para a ação/Monitoramento e Avaliação/ Conclusão: da aprendizagem a prática / Orientações para a elaboração dos Trabalhos de Campo 1
	Atividade de campo: - Relatório de avaliação do ciclo de vigilância utilizando a metodologia de análise do problema de causa/efeito – 1ª Oficina; - Descrição de um evento, agravo ou doença de interesse ou Relatório de investigação de surto – 1ª Oficina.
2ª Oficina	
30 de setembro a 04 de outubro de 2019	Apresentação dos trabalhos da 1ª Oficina.
	Investigação e resposta a surto: Parte 1: Etapas e epidemiologia descritiva/Parte 2: Etapa analítica e resposta/Relação com o laboratório/Simulado de investigação de um surto.
	Público, formas e estrutura de apresentações científicas/Elaboração de Slides de Power Point/ Orientações dos Trabalhos de Campo/ Aprendizagem e ação.
	Diagrama causa/efeito para análise de problema.
	Atividade de campo: - Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 1º Trabalho de



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE

	campo em serviço da 2ª Oficina; - Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 2º Trabalho de campo em serviço da 2ª Oficina.
3ª Oficina	
26 e 27 de novembro de 2019	Seminário Integrador Final.

14 - RECURSO

14.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma;

14.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo;

14.3 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico: leg.escoladesaude@goias.gov.br com o assunto: Recurso Chamada Pública Edital nº 10/2019-SESG/SES-GO com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido;

14.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

15 - DO RESULTADO

15.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: www.esap.go.gov.br

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

16.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros processos seletivos da ESG;

16.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

16.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso, com Thuanny Rodrigues de Oliveira de Deus/ Tecnóloga em Saneamento Ambiental, fone: (62) 3201.2688, e-mail: cievsgoias@gmail.com e Ivoneide/Técnica da Coordenação de Educação em Vigilância em Saúde: evs.escoladesaude.goias.gov.br fone: (62) 3201-3415.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE**

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás